



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5366 - Segunda-feira, 24 de outubro de 2016
Divulgação: Segunda-feira, 24 de outubro de 2016 **Publicação:** Terça-feira, 25 de outubro de 2016

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 17/10/2016, os efeitos da Portaria 2204 de 27/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/10/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2320 de 18/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CESSA, em relação a MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 13/10/2016, os efeitos da Portaria 1587 de 29/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2331 de 19/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 01/11/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2322 de 18/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Gestor B, 11270009, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, de 17/10/2016 a 31/10/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2321 de 18/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 28/10/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2332 de 19/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONVOCA MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Gestor B, 11270009, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 17/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4748 de 18/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor III/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302021, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2353 de 21/10/2016.

DESIGNA JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2352 de 21/10/2016.

DESIGNA FABIO MADEIRA TAVARES SILVA, 1145886/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12801002, substituindo REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2342 de 20/10/2016.

DESIGNA CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, substituindo PATRICIA DOS SANTOS PIRES, 1071742/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 28/09/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047

de 13/01/2006, através da Portaria 2339 de 20/10/2016.

DESIGNA JOAO PAULO SILVA PRATES, 1087436/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Administração de Redes/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320002, substituindo WILIAM FENSTERSEIFER, 340549/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Prêmio. Licença Prêmio, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2340 de 20/10/2016.

EXONERA, a pedido, MARCOS BASTIANI PASA, 396993/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/09/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2323, de 18/10/2016 (processo 16.0.000051221-8).

MODIFICA, em relação a CAROLINE CALLEGARO, 157548/03, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria 2161, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/09/2016, que nomeia a referida servidora para o cargo de Chefe de Seção em substituição ao servidor EDUARDO DAUDT SCHAEFER, quanto a lotação que passa a ser no Gabinete do Diretor, 04002001, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016 e não como constou, através da Portaria 2330 de 19/10/2016 (Processo 16.0.000049965-3).

NOMEIA DANIELE XIMENDES GONÇALVES, 1101110/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21350001), da Assessoria Administrativa (12004022), da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, JUAREZ WALMRATH PEREIRA, 210861/3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/09/2016 a 20/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2324, de 18/10/2016 (processo 16.0.000052651-0).

NOMEIA MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Diretor (11270002), da Divisão de Fomento (16701001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO, 163111/1, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2328 de 19/10/2016 (Processo 16.0.000056438-2).

NOMEIA CEZAR EDUARDO FAVIN MILANI, 851090/03, Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor 11280004, do Gabinete do Secretário, 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, PATRICIA GRAZIELLA CASTRO CASTRO, 163779/02, por motivo de o titular estar respondendo por outro CC, no período de 03/10/2016 a 17/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2334 de 19/10/2016 (Processo 16.0.000058714-5).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA

SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 15/09/2016, em relação a SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 117198/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 953 de 08/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4763 de 20/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 17/10/2016, em relação a MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, os efeitos da Portaria 4494 de 27/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/10/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4747 de 18/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 13/10/2016, em relação a MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 3169 de 29/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4781 de 21/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a MARIA DA GRACA CORREA WEBER, 421434/4, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 15/10/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4770 de 20/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 117198/1, Chefe de Secao, 11250002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/09/2016 a 29/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4764 de 20/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 117198/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4765 de 20/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4749 de 18/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a",

110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4783 de 21/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Diretor, 11270002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4782 de 21/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12712001, vaga 1000209, a contar de 03/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4767 de 20/10/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, 1125044/1, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12712001, vaga 1000209, a contar de 03/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4766 de 20/10/2016 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental a servidora ELAINE VALTEMAN SANTOS, 27815.7, assistente administrativo, SA10406, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam carregar mais que 02 Kg de peso com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 26/09/2016 a 25/03/2017, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 140 de 26/09/2016 (Processo 16.0.000014442-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VITORIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença gestante, de 01/10/2016 a 13/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 331 de 20/10/2016.

DESIGNA HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 327946/1, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria

Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente I NS, 11150039, do/da Coordenação da Dívida Pública/Divisão da Dívida Pública/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13530001, substituindo MARCIA DA ROCHA FERNANDES, 104398/3, Economista, ES112NS, por motivo de licença-prêmio, de 22/09/2016 a 21/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 332 de 20/10/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15301010, substituindo DAIANE MAUS MARQUES, 1029517/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 15/09/2016 a 06/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1127 de 21/10/2016.

DESIGNA GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/4, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15301010, substituindo DAIANE MAUS MARQUES, 1029517/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 07/10/2016 a 23/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1128 de 21/10/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ADRIANE ALVES SILVA, 658847/03, Apontador, a afastar-se de suas funções para participar da Semana de Inovação Suécia-Brasil, de 20 a 21 de outubro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1329, de 17/10/2016 (processo 16.0.000056328-9).

AUTORIZA GIZELDA DA SILVA MORAES, 532761/03, Técnica de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Povos Indígenas e Saúde, dia 14 de novembro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1325, de 17/10/2016 (processo 16.0.000052653-7).

AUTORIZA TASSIA ALICIA MARQUEZAN AUGUSTO, 862128/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 46º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico, de 02 a 05 de novembro de 2016, em Goiânia/GO, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1326, de 17/10/2016 (processo 16.0.000057746-8).

AUTORIZA RAUL MIGUEL ALLES, 482060/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 21º Conferencia Mundial WONCA, de 02 a 06 de novembro de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1329, de 17/10/2016 (processo 16.0.000050352-9).

AUTORIZA GIZELDA DA SILVA MORAES, 532761/03, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Simpósio Internaiconal de Saúde da População Negra, de 15 a 17 de novembro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1324, de 17/10/2016 (processo 16.0.000050612-9).

AUTORIZA MARIA REJANE SEIBEL, 482204/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Encontro Nacional de Aleitamento Materno, de 21 a 25 de novembro de 2016, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1323, de 14/10/2016 (processo 16.0.000052004-0).

AUTORIZA RUY PEZZI DE ALENCASTRO, 825077/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Pan e Ibérico 2016, de 09 a 12 de novembro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1320, de 13/10/2016 (processo 16.0.000054104-8).

AUTORIZA SUSANA MARIA ENDRES, 202013/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XXIX Panamerican Congress of Trauma, de 08 a 12 de novembro de 2016, em Maceió/AL, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1321, de 14/10/2016 (processo 16.0.000054745-3).

DESIGNA JOSIANE GASPERIN, 1134043/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Projetos/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18004017, substituindo ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, 451360/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 01/09/2016 a 05/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1378 de 19/10/2016.

DESIGNA MARISTELA GOMES AMARAL, 539366/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório Básico/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18623008, substituindo THAIS DUARTE BONORINO, 1169238/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 21/09/2016 a 05/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1376 de 19/10/2016.

DESIGNA ROSELAINÉ FERNANDES AMADOR, 1047698/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Equipe de Estágios/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501061, substituindo CRISTINA NUNES ANICET, 1031961/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/08/2016 a 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1377 de 19/10/2016.

RETIFICA a portaria 396/2016 de 23/03/2016 que autoriza FERNANDO QUINTELA PIVATTO, 436346/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 71º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 23 a 25 de setembro de 2016, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto

vencimentos e demais vantagens, em relação as datas de afastamento que passam a ser de 22 a 26 de setembro de 2016 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1335 de 21/10/2016 (Processo 16.0.000009171-9).

TORNA SEM EFEITO portaria 1207/2016 que autoriza SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 484493/05, Médica Veterinária, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Interlocutores de HemoVigilância, de 19 a 21 de outubro de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1327, de 17/10/2016 (processo 16.0.000048325-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Comunicação Social/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20004002, substituindo ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 676011/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC40502, por motivo de Licença pra Tratar de Saúde, de 01/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 163 de 20/10/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160004, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo JOAO CELSO BERTUOL, 415264/2, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Outra Substituição, de 21/09/2016 a 05/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 148 de 21/10/2016.

DESIGNA GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 17/09/2016 a 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 136 de 21/10/2016.

DESIGNA LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo NILSON RODRIGUES, 269302/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/10/2016 a 15/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 152 de 21/10/2016.

DESIGNA RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Pesquisa e Formação/Secretaria Municipal de Segurança, 08004002, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Outra Substituição, de 21/09/2016 a 05/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 149 de 21/10/2016.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA VANESSA FEIJO LEGG, 551354/2, do Cargo em Comissão LIDER DE PROJETOS I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000053, a contar de 05/10/2016, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2475 de 19/10/2016 (processo 16.10.000001008-5).

NOMEIA LUIS LUCIANO BUENO DA SILVA, 1185764/4, para exercer o Cargo em Comissão de LIDER DE PROJETOS I, do setor 80401000 - Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000053, a contar de 11/10/2016, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2476 de 19/10/2016 (Processo 16.10.000001008-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330/3, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2016, os efeitos da Portaria 1543 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2508 de 20/10/2016 ().

CESSA EFEITOS, a contar de 06/06/2016, da Portaria 503, de 18/02/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/02/2016, que concedeu a ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2528 de 21/10/2016 (Processo 16.10.000001020-4).

CONCEDE, a JOSE DE SOUZA MACHADO, 124403, Operário, AC20402, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes (GSER), Abono de Permanência, contar de 06/10/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003. através da Portaria 2517 de 21/10/2016 (Processo 16.13.000002925-0).

CONCEDE, a ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/06/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2529 de 21/10/2016. (Processo 16.10.000001020-4).

CONCEDE, a ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/06/2016, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2530 de 21/10/2016 ().

DESIGNA TIAGO KOLOGESKI SIMAO, 1277200/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo ADINALDO SOARES DE FRAGA, 562790/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença aguardando aposentadoria, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 30/09/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2492 de 20/10/2016.

DESIGNA PAULO LUIS PAIM MOREIRA, 726981/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, 723165/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de Licença-Prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 05/09/2016 a 19/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2496 de 20/10/2016.

DESIGNA RODRIGO KARASEK, 1158198/1, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , 90211000, substituindo AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/09/2016 a 10/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2511 de 21/10/2016.

MODIFICA a Portaria 2227 de 15/09/2016, que cessou, em relação a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, os efeitos da Portaria 1271 de 15/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo

Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, quanto à data inicial de cessão, que passa a contar de 26/07/2016, através da Portaria 2533 de 21/10/2016 (Processo 16.10.000001163-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/04/2016, a CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS, 765834, Assistente Social ES.304NS da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e Lei 10480 de 02/07/2008 e artigo 1º, inciso III, letras 'm' e 'n', combinado com o artigo 2º, I da Instrução Normativa 02 de 28/08/2015, através da Portaria 618 de 19/10/2016 (Processo 16.17.0000001669-6).

CONCEDE, a contar de 20/07/2016, a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e Lei 10480 de 02/07/208 e artigo 1º, inciso III, letras 'm' e 'n', combinado com o artigo 2º, I da Instrução Normativa 02 de 28/08/2015, através da Portaria 619 de 19/10/2016 (Processo 16.17.0000001668-8).

CONCEDE, a contar de 31/05/2016, a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e Lei 10480 de 02/07/208 e artigo 1º, inciso III, letras 'm' e 'n', combinado com o artigo 2º, I da Instrução Normativa 02 de 28/08/2015, através da Portaria 620 de 19/10/2016 (processo 16.17.0000001670-0).

CONCEDE, a contar de 01/04/2016, a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e Lei 10480 de 02/07/208 e artigo 1º, inciso III, letras 'm' e 'n', combinado com o artigo 2º, I da Instrução Normativa 02 de 28/08/2015, através da Portaria 621 de 19/10/2016 (processo 16.17.0000001671-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 565, homologado em 08/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 594 de 20/10/2016. (Processo 007.001931.16.4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na

QUELIN GREICE CHIAVEGATTI	8º Geral	Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na quarta-feira, dia 26/10/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
---------------------------	----------	--

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ARNO BECKER, 03837.7, do quadro, por falecimento ocorrido em 12/08/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 251 de 29/09/2016 (Processo 009.002457.16.4).

EXCLUI MARCELINO MARQUES, 05193.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 03/08/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 252 de 29/09/2016 (Processo 009.002456.16.8).

EXCLUI TOMAZ GOMES NETO, 30293.7, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/08/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 253 de 29/09/2016 (Processo 009.002458.16.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) FRANCISCO ALBERTO DELACOSTE TORRES, 13470.6, falecido em 01/03/2016, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.08-2, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1155, de 28/07/2016, a contar de 19/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/01/1953, a Portaria 681, de 23/05/2016, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, ao nome e código do cargo, dados de aposentadoria, inserção de novas informações no campo "observações" e base legal, bem como, a reversão da cota reservada, à razão de: 100% a WILL CESAR MAFRA TORRES, 13470.6, CPF 632.319.210-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação de Incentivo Técnico - Ato 03, de 08/01/1999 (processo 001.038185.98.9); Padrão do cargo e Gratificação de Incentivo Médico - Portaria 1190, de 12/09/2016 (processo 009.001557.16.5). CPF do(a) ex-servidor(a): 004.140.770-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 866 33, através da Portaria 1281, de 23/09/2016, (processo(s) 009.001298.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.025884.15.8 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por IARA ROSI MEIRELLES, 078430/02, professora aposentada, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994, de 11/05/1998 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 16.0.000053019-4 - INDEFERE o pedido de servidor inativo, TRISTÃO JOSÉ MACEDO DA SILVEIRA, 84065/2, que solicita reposição da URV quanto as possíveis perdas salariais, decorrentes da conversão da moeda nacional, por falta de amparo legal.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000002556-4 – DEFERE, em relação a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 505230/2 médico clínico geral, ES124EX, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1888 dias (= 05 anos 02 meses 03 dias), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 10/07/1996 a 09/09/2001.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000467492 – TORNA SEM EFEITO as faltas dos plantões dos dias 29/05/16 e 30/05/16, em relação a RAFAEL SEITENFUS, 522329/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001417.16.9 – DEFERE, em 20/10/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por CLARICE BUGATTI ISOLAN, 08188.0/2, servidora aposentada.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002271.16.8 - DECIDE, em 21/10/2016, prejudicando o exame do requerimento de pensão por morte do ex-servidor ALVARO MEIRA DE SÁ, 3249.1, formulado por EDUARDO RAMOS DE SÁ, em face da Ação Judicial 001/1.15.0211122.6 que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, consubstanciado na orientação da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.002487.16.0 – INDEFERE, em 21/10/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora GLAIR DE LIMA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, 337125/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes:

Secretaria	Matrícula	Nome	TC	Conclusão	Projeto	Curso
SMS	1328379	ADRIANE DE ZORZI	80	30/04/2016	801	MEDICINA
SMS	1330870	AUGUSTO DELLA LATTA COLPANI	90	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1330896	BEATRIZ CADORIN LOCKS	91	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1330900	BRUNO AMELIO DE BORBA	92	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1328395	CAMILA VICENZI	82	30/04/2016	801	MEDICINA
SMS	1330918	CARLOS GERMANO SCHILLING CERATTI	93	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1330926	GIORGIA LIONCO PELLINI	94	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1334808	JANA LUCIA BORGES	99	30/06/2016	801	MEDICINA
SMS	1334824	LETICIA BASTOS SCHRODER	101	30/06/2016	801	MEDICINA
SMS	1330934	MARIO SPIER SOBRINHO	95	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1328468	PEDRO TOFANI SANT ANNA	89	30/04/2016	801	MEDICINA
SMS	1330942	SARA LUANA ALVES	96	31/05/2016	801	MEDICINA
SMS	1330969	VITOR DEVES	97	31/05/2016	801	MEDICINA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 033/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 29/09/2016, de acordo com o que consta no processo nº 002.400051.00.0, foram cadastrados os seguintes logradouros públicos, dentro dos limites pertencentes ao LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES:

RUA EGIDIO PICCOLI, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e o limite Norte do Loteamento Jardim Protasio Alves, com as extensões 341,91m, 22,44m e 223,73m, respectivamente e gabarito de 12,50m;

RUA DOIS JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Cinco Jardim Protasio Alves e a Rua Quatro Jardim Protasio Alves, com extensão de 125,40m e gabarito de 12,50m;

RUA TRES JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Egidio Piccoli e o limite Norte do Loteamento Jardim Protasio Alves, com as extensões 52,04m, 356,36m, 22,11m e 248,70m, respectivamente e gabarito de 12,50m;

RUA QUATRO JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 76,06m e gabarito de 12,50m;

RUA CINCO JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho com extensão de 123,50m e gabarito médio de 53,16m;

RUA SEIS JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 105,09m e gabarito de 6,00m;

RUA SETE JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 103,66m e gabarito de 6,00m;

RUA OITO JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 102,09m e gabarito de 6,00m;

RUA NOVE JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 100,52m e gabarito de 6,00m;

RUA DEZ JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 98,95m e gabarito de 6,00m;

RUA ONZE JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 97,38m e gabarito de 6,00m;

RUA DOZE JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 100,81m e gabarito de 6,00m;

RUA TREZE JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 92,50m e gabarito de 6,00m e

RUA QUATORZE JARDIM PROTASIO ALVES, no trecho compreendido entre a Rua Tres Jardim Protasio Alves e a Rua Egidio Piccoli, com extensão de 68,03m e gabarito de 6,00m.

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário da SMURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 049/2016

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102586.16.0 (001 100993 16 8, 001 104443 15 4)

Recorrente : EKO PARTICIPAÇÕES LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO

Assunto : IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) PROCESSO 001.100362.16.8

Recorrido : JOEL ANTONIO ECHEL

Assunto : IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO

3) PROCESSO 001.108249.15.8

Recorrido : VILLA NOVA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

RELATORA - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

4) PROCESSO 001.104586.12.5

Recorrido : ECANTO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 02/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;

- a Portaria MS/SAS nº 120/2009, que conceitua e disciplina o funcionamento das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, bem como determina seus papéis na atenção à saúde e as qualidades técnicas necessárias ao bom desempenho de suas funções;

- a Portaria GM/MS 2395/2011, que estabelece, como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede;

- a Portaria SES/RS nº 423/2013 e a Resolução CIB/RS nº 373/2013, que estabelecem fluxos e valores de incentivos aos Hospitais que compõem a RUE, na condição de Portas de Entrada Hospitalares de

Urgência e Emergência;

- a Portaria SAS/MS nº 288/2008, que regulamenta a atenção em oftalmologia e cria mecanismos para organização, hierarquização e implantação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 38/15, 39/15, 40/15, 41/15 e 44/15, em Reunião Ordinária do dia 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE APROVAR:

- a reclassificação da UTI adulto do Hospital de Pronto Socorro, de tipo II para tipo III.

- a renovação da habilitação do serviço de alta complexidade em terapia nutricional da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

- a habilitação ao co-financiamento estadual de Portas de Entrada da Emergência Pediátrica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

- a renovação da habilitação do Centro de Referência em Oftalmologia da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

- que a solicitação de habilitação ao co-financiamento estadual de Portas de Entrada da Emergência Adulto da Irmandade Santa Casa de Misericórdia retorne para avaliação do CMS após a definição sobre o sistema de regulação entre a gestão municipal e estadual.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 04/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria MS/SAS nº 120/2009, que conceitua e disciplina o funcionamento das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, bem como determina seus papéis na atenção à saúde e as qualidades técnicas necessárias ao bom desempenho de suas funções;

- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;

- a Portaria GM/MS nº 2.994/2011, que estabelece a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 35/15, 42/15, 43/15 e 03/16, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2016,

RESOLVE APROVAR:

- a habilitação do serviço de alta complexidade em terapia nutricional do Hospital São Lucas.

- a habilitação do Hospital Banco de Olhos como Serviço de Referência em Oftalmologia.

- o segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço da Associação Assistencial à Criança Deficiente - AACD como CER II.

- a habilitação de 10 leitos da UTI do Hospital São Lucas como Unidade de Terapia Intensiva Coronariana Tipo III.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 05/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;

- a deliberação do Plenário quanto à avaliação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2015, consubstanciada na resolução nº 20/2015, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Aprovar e encaminhar ao Sr. Prefeito, documento contendo recomendações referentes ao Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2015, com vistas à gestão da política de saúde no município.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 06/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;
- a Resolução CIB/RS nº 073/13, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento estadual de leitos de UTI, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à Saúde do SUS no Estado;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 02/16, em Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2016,

RESOLVE APROVAR:

a habilitação do Hospital Beneficência Portuguesa ao cofinanciamento estadual para 17 leitos da UTI Adulto.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 07/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;
- o que determina o regimento Interno do CMS/POA, em seu capítulo XIII, que trata dos Conselhos Gestores, em Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2016,

RESOLVE APROVAR:

o Regimento Interno padrão para os Conselhos Gestores Hospitalares no município de Porto Alegre.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 08/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- a Portaria GM/MS 2395/2011, que estabelece, como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede;
- a Resolução CIB/RS nº 373/2013, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 04/16, em Reunião Ordinária do dia 3 de março de 2016,

RESOLVE APROVAR:

a habilitação do Hospital de Pronto Socorro ao cofinanciamento estadual para Portas de Entrada da Rede de Urgência e Emergência.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 09/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o que estabelece o Decreto 7508/2011, que regulamentou a lei 8080, quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 32/15, em Reunião Extraordinária do dia 10 de março de 2016,

RESOLVE APROVAR:

O Parecer SETEC nº 32/15, referente à análise do Relatório de Gestão do 2º quadrimestre de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 10/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 05/16, em Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2016,

RESOLVE APROVAR:

O credenciamento e habilitação de seis leitos de UTI pediátrica tipo III da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 11/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- as diretrizes e regulamentação da aplicação dos recursos estaduais destinados aos Projetos da Consulta Popular;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 06/16, em Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2016,

RESOLVE APROVAR:

O plano de aplicação dos recursos estaduais oriundos da Consulta Popular edição 2015/2016,

encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 12/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS, em especial os art. 36 e 41;

- que as análises dos Relatórios de Gestão, por parte da SETEC/CMS exigem prazos que não serão viáveis para o cumprimento daqueles definidos em Portaria Ministerial, na medida em que o RG do terceiro quadrimestre colidirá com a análise do RAG 2015, em Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2016,

RESOLVE APROVAR:

O projeto de inclusão de contraceptivos reversíveis de longa duração, entre os métodos de contracepção para mulheres soropositivas para o HIV que não desejam engravidar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 07/2016

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, conforme estipulado no subitem 11.3 do Edital de Abertura do Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, para entrega da documentação estipulada no item 11.4 do Edital; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DIA 25/10/2016 – às 09:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

8º – DANIELLE CARRION PEREIRA

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2016 PROCESSO 001.000661.16.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia nomeada pela Portaria nº 175, de 10 de junho de 2016, torna público a republicação da seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas aplicáveis:

OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global para **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE PICADOR DE MADEIRA**, a ser executada na Área Operacional da Lomba do Pinheiro, situada a Estrada Afonso Lourenço Mariante, nº 4401, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 10/11/2016, às 10 horas.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Tomadas de Preços".

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 125/2016 - PROCESSO 001.005645.16.6**, para contratação de serviços de elaboração do Projeto Executivo para a contenção e estabilização de talude situado na Rua Dona Firmina, 1196, Partenon, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR: GAIO E SCHEIBEL LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.356,06.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2016 – PROCESSO 001.004576.16.0 - REGISTRO DE PREÇO para

prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira) para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: Será às 10h do dia 07 de novembro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço 331/2016 - PROCESSO 001.008415.16.1, conforme faculta o item 19.9 do Edital. Tendo em vista necessidade de análise e parecer técnico em relação à habilitação técnica exigida no instrumento convocatório.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000055440-9
PREGÃO ELETRÔNICO 290/2016 – 001.008222.16.9

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E DE CAMA, MESA E BANHO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSIM DEFINIDAS EM LEI, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 290/2016. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa C. FREITAS LEITE, CNPJ: 14.644.845/0001-24, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000055440-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000055399-2
PREGÃO ELETRÔNICO 260/2016 – 001.008042.16.0

OBJETO: Pregão para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 260/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa IDS PAPELARIA EIRELLI - ME, CNPJ: 10.927.373-0001-66, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000055399-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000045669-5

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2015 – 001.026283.15.8

OBJETO: Pregão para aquisição de LARINGOSCÓPIO, CENTRÍFUGA PARA BANCO DE SANGUE, TURBIDÍMETRO DIGITAL, CHASSI RADIOLÓGICO E MINI-PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSIM DEFINIDAS EM LEI, conforme descrição e marcas constantes no ANEXO III- Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 287/2015. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção de aplicação de sanção à empresa ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., CNPJ: 92.690.338/0001-30, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000045669-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000049322-1

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2016 – 001.003131.16.5

OBJETO: Pregão para aquisição de CALÇAS, JALECOS, CAMISAS, LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES, COLCHÕES E BÓTAS SAMU, MASTROS E BANDEIRAS, para diversos órgãos da Administração Municipal, com recursos deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 070/2016. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE ME, CNPJ: 13.898.966/0001-30, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000049322-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 16.0.000055401-8

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2016 – 001.008149.16.0

OBJETO: Pregão para aquisição de INSETICIDA, RATICIDA E LARVICIDA, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 285/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 90.821.554/0003-04, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000055401-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 328/2016
PROCESSO 001.008412.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ITEM 8.

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA - ITENS 1, 2, 3, 6, 12.

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM 11.

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA – ITENS 6, 16, 17, 18, .

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ITENS: 4 , 5, 7, 14.

DESERTOS: ITENS 9, 10, 15.

FRACASSADOS: ITENS: 13, 19.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 270/2016
PROCESSO 001.008052.16.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento para o recurso de impugnação de edital, interposto pela empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para a licitação acima, foi INDEFERIDO na íntegra, permanecendo inalteradas todas as condições editalícias.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 269/2016
PROCESSO 001.008051.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

C E D DE SOUZA – ME – ITENS: 7, 8, 9, 19 e 24.

KIT CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – ITENS: 11, 13, 17, 18, 22, 25, 27 e 28.

OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – ITEM: 32.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A – ITENS: 1, 2, 3, 4, 10, 12, 14, 15, 20, 23, 26 e 30.

QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ITENS: 5 e 6.

DESERTO – ITEM: 29.

FRACASSADOS – ITENS: 16, 21 e 31.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 289/2016
PROCESSO 001.008221.16.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - LOTE 01.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 319/2016 - PROCESSO 001.008376.16.6, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Da Fazenda.

CONTRATADA: Coostravipa - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda, CNPJ:90.330.325/0001-25.

OBJETO: Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1, 3.1.1 a contar da assinatura do Contrato, referente ao valor máximo total. Onde se Lê: “ A Contratante pagará ao Fornecedor o valor máximo total de R\$ 145.188,96” leia-se “ A Contratante pagará ao Fornecedor o valor máximo total de R\$ 134.923,80”, conforme planilha em anexo. Em decorrência da retificação do item 1.1, a planilha de custos do INSTRUMENTO, I, ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS passa ser o ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS RETIFICADAS deste Termo Aditivo. Fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à

repactuação, na variação de 11,68%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, a contar de 01/01/2016 e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2016. O Município pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 149.243,40, conforme Anexo II. Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.4.1 do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, para R\$ 3,75, a partir de 22/02/2016. O Município pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 150.986,76, conforme Anexo III. Fica prorrogado o Contrato por mais 12 meses, a contar de 29/06/2016. A contratada abdica do reajuste IPCA, previsto no item 2.6 do Contrato.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.015516.15.6

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cooativipa - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Fica alterado a redação do item 1.1 do Termo Aditivo: " Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado, excepcionalmente, por mais 12 meses a contar de 10/02/2016". Fica alterado o preâmbulo do IX Termo Aditivo, no que diz respeito à fundamentação legal que passa a ser: 1.2.1 – "[...] com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 [...]".

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.024296.10.4

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Star Service Vigilância Ltda, CNPJ:13.933.458/0001-45.

OBJETO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 11%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, a contar de 01/02/2016.

Conforme faculta a cláusula Segunda, subitem 2.5.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, para R\$ 3,75 a contar de 22/02/2016.

Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3, do Contrato, acordam as partes em reduzir o que corresponde a um decréscimo de 7,85% ao valor do contrato atualizado, referente à redução de postos. Conforme definem, os itens 1.1 e 2.1 o Município passará a pagar a Contratada o valor máximo registrado de R\$ 1.500.441,04 conforme Anexo I. O valor máximo registrado de R\$ 1.382.713,00, conforme Anexo II.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 65, II, "d", Art. 65, I, "b" § 1º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.031406.14.9

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Copiadoras Astória Ltda - ME, CNPJ: 92.732.676/0001-98.

OBJETO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 11/06/2016, fica acrescido o valor contratado em 7%, competências de junho/2015 a maio/2016, conforme acordado entre as partes, a Contratante passará a pagar a Contratada, a contar de 11/06/2016 o valor máximo mensal de R\$ 23.593,13 correspondente a franquias e o valor de R\$ 10,79 por metro linear de cópia excedente, conforme tabela.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, II, 65, I, § 8º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.000317.12.8

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADA: DP – Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

OBJETO: Fica alterado a subcláusula 2.1, da Cláusula 2 – Do Preço e dos Recursos do contrato. Pela execução das Obras pela Contratada, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 13.203.740,43, conforme anexo. Devido ao acréscimo de quantitativos e de serviços, no montante de R\$ 444.325,20 o valor contratual passa a ser de R\$ 13.648.065,63. A quantia ora ditada corresponde a 3,37% do valor originário do processo, conforme planilha constante do Termo. Dotação Orçamentária 400-1185-449051910000-1273.

PROCESSO 001.030631.13.0

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIA: Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã – AMUJANA, CNPJ: 02.911.262/0001-33.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário que passa a ter nova redação, em relação a Área 1 e Área 2, conforme descrição no Termo.

PROCESSO 001.037430.11.4

Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral Do Município.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, CNPJ:02.474.172/0001-22.

OBJETO: O objetivo desse contrato é a prestação de serviços educacionais pelo contratado ao discente Roberto Silva da Rocha, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário e Finanças Públicas.

VALOR: R\$ 14.175,00

PROCESSO: 16.0.000050386-3

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande Do Sul - UFRGS, CNPJ: 92.969.856/0001-98.

OBJETO: Tem como objeto aditar o Objeto e o Prazo Lega do presente Contrato, com base na justificativa, tendo como objeto proceder a redefinição de novo perímetro para a inclusão de produtos a serem entregues no contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento do Master Plan de revitalização Urbana vinculado à Reconversão Econômica do 4º Distrito de Porto Alegre/ RS, bem como prorrogar o referido contrato de prestação de serviços. Pelo execução dos serviços ora aditados, o Município pagará a quantia de R\$ 112.500,00, correspondendo ao aditamento em 25% do valor do Contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 meses, com início em 01/10/2016 e término em 29/12/2016. Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato original, em seu item 1.3, o software Cityzoom estará disponível para usos dos técnicos do Município pelo prazo de 02 anos, a contar de Ordem de Início 1/2016, em 02/05/2016.

PROCESSO: 16.0.000000731-9

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.028265.13.0

CONTRATADO: Cristiane Löff

CPF: 459.960.409-72

PROJETO: Projeto 3 x 4 Visita

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do

presente termo”.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

PROCESSO: 001.028265.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Cristiane Löff

CPF: 459.960.409-72

PROJETO: Projeto 3 x 4 Visita

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: “O projeto de pesquisa será executado num prazo de 10 (dez) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2016 a 17 de dezembro de 2016, em caráter improrrogável.

1.2. - O descumprimento do prazo ajustado na Cláusula Segunda importará a aplicação da pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do valor financiado, corrigido pelo IPCA ou outro índice oficial que o substitua, devolução dos valores de utilização não comprovada, atualizados, do que a Empreendedora Cultural fica desde já ciente.”

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 16.0.000055947-8

CONTRATADO: Luciana Thome.

OBJETO: Realizar a curadoria da Homenagem ao escritor e compositor Sergio Napp, sob a forma de evento lítero-musical, na Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, no dia 22 de outubro de 2016.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 16.0.000047909-1

CONTRATADO: Cristina Kenne de Paula.

OBJETO: Ministras 3 (três) atividades de Contação de Histórias com Sensações, nos dias 24, 26 e 28 de outubro de 2016, na BPMJG-sede, BPMJG-Ramal 1/Restinga.

VALOR: 1.100,00 (mil e cem reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 16.0.000058307-7

CONTRATADO: Aline Jones Projetos Culturais - ME.

OBJETO: Apresentação do espetáculo Barbie Fuck Forever, no Teatro Renascença, às 20 horas, do dia 26 de outubro de 2016, dentro da programação do projeto Quartas na Dança.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000055966-4

CONTRATADO: Cristian Verardi da Silva

OBJETO: Realização da curadoria da 6ª Edição da mostra A Vingança dos Filmes B, que ocorrerá no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2016, na Sala de Cinema P. F. Gastal.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2941.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000055883-8

CONTRATADO: Mônica Eunice Kanitz

OBJETO: Participação no júri - gênero MPB - do Prêmio Açorianos de Música edição 2015/2016, que ocorrerá às 20 horas do dia 01 de novembro de 2016, no Auditório Araújo Vianna.

VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 16/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.002452.16.2

CONTRATADO: MPA Produções Musicais Ltda

OBJETO: Apresentação musical do Grupo Quartcheto, no concerto de primavera, no Parcão dia 23/10/2016.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2715.339039

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.002453.16.9

CONTRATADO: Antonio Marcos da Silva

OBJETO: Criação de 3 arranjos musicais para a Banda Municipal para o concerto de primavera, no Parcão dia 23/10/2016.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2715.339039

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATOS

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 001.002451.16.6

CONTRATADO: Carla de Nes Balbinot.

OBJETO: Assessoria em produção artística para o Concerto de Primavera, no dia 23/10, no Parcão.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2715.339039.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 16.0.000055252-0

CONTRATADO: Amanda Lacerda Costa.

OBJETO: Participação no júri - gênero MPB - do Prêmio Açorianos de Música edição 2015/2016, que ocorrerá às 20 horas do dia 01 de novembro de 2016, no Auditório Araújo Vianna.

VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

BASE LEGAL: Edital do Concurso 14/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000057261-0

CONTRATADO: Kaiper Som Luz Imagem Ltda-ME

OBJETO: Serviço de estrutura para o evento Concerto Oficial da Banda Municipal de Porto Alegre, às 11 horas do dia 23 de outubro de 2016, que acontecerá no Parcão.

VALOR: R\$ 11.981,16 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2715.339039.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nos termos da Instrução 3/94, do Regulamento da Feira de Artesanato do Bom Fim, CONVOCA os senhores “expositores” titulares para participarem do processo de eleição da nova Comissão Deliberativa, que terá o seguinte calendário:

1 – Apresentação, por escrito, de chapas com suas respectivas propostas, compostas por 11 (onze) expositores da feira, com o número de 03 (três) por canteiro:

DATA: 24 a 27 de outubro de 2016.

LOCAL: Av. Osvaldo Aranha, 308, 1º andar, sala 16.

HORÁRIO: 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

2 – Assembléia para eleição da Comissão Deliberativa da Feira de Artesanato do Bom Fim:

DATA: 31 de outubro de 2016, segunda-feira.

LOCAL: Casa dos Conselhos, na Av. João Pessoa esquina Venâncio Aires, 1110.

HORÁRIO: 14h às 17h30min.

3 – Qualquer informação ligar para o Núcleo de Fomento ao Artesanato, pelos telefones: 3289.4713 ou 3289.4752.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Chefe da Equipe de Projetos da Divisão de Desenvolvimento Econômico/SMIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000023319-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Drager Indústria e Comércio LTDA.

OBJETO: Manutenção corretiva de monitor SIEMENS, pertencente ao HPS/SMS.

VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.0.000059402-8

COTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Competência Soluções Médicas Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes hospitalares.
VALOR MENSAL: 406.953,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais)

ENQUADRAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

PROCESSO 003.080113.16.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Segurança

OTES 79 e 80

FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2016
PROCESSO 16.10.000001094-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pneus e Câmaras.

LOTES 01, 02 e 03

EMPRESA: Autoluk Comércio de Pneumáticos e peças Ltda EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 8.743,44.

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2016

PROCESSO 004.002036.16.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Ribeiro Jung S.A Comércio de Automóveis.

OBJETO: Contratação de empresa para concerto da viatura Ecosport de uso da Guarda Municipal do Departamento.

MODALIDADE: Convite 1/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 21.891,45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039190100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

PROCESSO 004.002569.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Habilitar Serviços Técnicos e Cobrança Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de depuração, encaminhamento de dossiês para análise documental, habilitação, homologação de créditos junto ao FCVS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 22/2015, a contar de 15 de outubro de 2016 até 15 de outubro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Físico 14/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2540-339039050300-1.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 153/2016

PROCESSO: 005.000273.14.7

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis da Cavahada.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 11/14**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1) , anexas a este Termo Aditivo: - inventario anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

.....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE
69,1	43	25,4	5.310,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

5.4 Os valores serão transferidos através de depósito bancário no Banco Brasil, Agência 2821, Conta Corrente nº 29236-2, aberta e mantida pela Entidade, destinada exclusivamente ao recebimento e

movimentação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua execução**; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 152/2016

PROCESSO 005.001559.15.0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolateão - ACRVC.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 06/2015**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1) , anexas a este Termo Aditivo; - inventario anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE
84,8	31,9	43	5.850,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua execução**; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal correspondendo neste Termo ao valor de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em

cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

....

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 150/2016

PROCESSO: 005.000063.14.2

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Centro de Triagem Vila Pinto - CTVP.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 05/14**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1), anexas a este Termo Aditivo: - inventario anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos

padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE
33	40	16,6	5.900,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua execução**; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 149/2016

PROCESSO 005.001601.15.6

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação de Catadores da Padre Cacique.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho, que integra o Termo de Cooperação.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 09/2015**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1), anexas a este Termo Aditivo: - inventário anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

.....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE
29,2	100	23,3	3.500,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua execução**; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

VI) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 148/2016

PROCESSO 005.000029.14.9

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital Psiquiátrico São Pedro -ATUT.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base a preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 08/14**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1), anexas a este Termo Aditivo: - inventário anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

.....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) Ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE R\$
63,2	40	38,5	5.300,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua**

execução; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBAZAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 147/2016

PROCESSO: 005.000093.14.9

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação de Reciclagem Ecológica Rubem Berta.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do Termo de Cooperação 07/14, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1) , anexas a este Termo Aditivo: - inventario anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

.....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE
49,8	35	34,5	4.700,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, antes de sua execução; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 141,00 (cento e quarenta e hum reais) para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE

TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 143/2016

PROCESSO 005.000074.14.4

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação Comunitária do Campo da Tuca - ACCAT.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 10/14**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1), anexas a este Termo Aditivo: - inventário anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

.....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.23)

4.23 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT conforme definição da área técnica do DMLU	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE (R\$)
59,5	22	33,9	5.300,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua execução**; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais), para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 212,00 (Duzentos e doze reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 142/2016

PROCESSO: 005.001713.14.0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação Anjos da Ecologia.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho (fl. 07 a fl.35), que integra este Termo de Cooperação.

ALTERAÇÃO: Das Cláusulas TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA e DÉCIMA QUARTA do **Termo de Cooperação 15/2014**, a qual passa a vigorar a partir desta data (11/10/2016), com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO DMLU

....

3.6 Fornecer os modelos de planilhas do Plano de Trabalho, prestação de contas e declarações (ANEXO 1), anexas a este Termo Aditivo: - inventario anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

4.6 Receber cargas que provenham da Coleta Seletiva feita pelo DMLU, ou resíduos recicláveis Classe II - B (resíduo não perigoso) provenientes de terceiros,

.....

4.7 Comunicar imediatamente ao DMLU/DLC – Coleta Seletiva toda a vez que algum resíduo fora dos padrões habituais da Coleta Seletiva que causem risco à operação da Unidade, for encaminhado à Unidade de Triagem;

....

4.10 Proibir o acesso e permanência de animais e menores na Unidade de Triagem,

.....

(inclusão do item 4.24)

4.24 Apresentar anualmente, no momento do conveniamento a Lista de bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do Termo Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O repasse financeiro à Entidade dar-se-á em conformidade com a Tabela Oficial de repasses financeiros, anexo 4 do Plano de Trabalho, a qual poderá ser atualizada anualmente mediante a demonstração da necessidade de reequilíbrio dos valores repassados.

5.2 A classificação da faixa para pagamento do repasse à Entidade será realizada anualmente de acordo com os dados de produção e postos de trabalhos ocupados do ano anterior, considerando os períodos de maior pico de produção de resíduos (outubro a janeiro).

Produção (material comercializado) ton/mês	Capacidade física da UT.	Número de postos ocupados	VALOR DO REPASSE
92,3	28	14	R\$ 6.390,00

O valor do repasse adotado foi estabelecido conforme a tabela do anexo 2 deste Termo Aditivo.

5.3 O DMLU repassará à Entidade, mensalmente, o valor correspondente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, desde que atendidas as atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS

...

6.5 Manutenção do prédio e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens móveis e imóveis que concorram para a atividade de triagem e reciclagem. Quando a despesa for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser precedida de, no mínimo, três orçamentos, acompanhados de justificativa e, obrigatoriamente, passar pela aprovação, por escrito, dos Técnicos do DMLU, **antes de sua execução**; em relação à execução de consertos e reformas prediais, deverá ser apresentado à área técnica do DMLU o PLANO DE AÇÃO com a discriminação dos serviços a serem executados, após aprovação poderão ser providenciados os orçamentos que também deverão ser aprovados pelo DMLU.

...

6.12 Utilização, até o limite de 3% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$208,00 (duzentos e oito reais), para aquisição de produtos de limpeza para higienização dos banheiros e ambiente de trabalho e materiais de primeiros socorros;

6.13 Utilização, até o limite de 4% do valor do repasse mensal (correspondendo neste Termo ao valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) para material de escritório, para uso exclusivo da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS

8.1 O DMLU promoverá a suspensão dos repasses nas seguintes situações:

....

(inclusão do item 8.1.5)

8.1.5 Quando a Entidade sacar os recursos da conta corrente para pagamento de despesas, em cumprimento a Lei 13.019/2014;

....

8.2.2 Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ou sem a devida autorização do DMLU por escrito;

....

(inclusão do item 8.2.5)

8.2.5 Quando a entidade não apresentar prestação de contas mensalmente num período superior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Na prestação de contas deverão constar todos os documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos:

....

(inclusão dos itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14)

9.1.12 Declaração de Inidoneidade

9.1.13 Declaração de Negativa de doação para partido político;

9.1.14 Planilha Declaração de Recebimento de outras cargas (pólos geradores)

9.2 Além dos documentos do anexo 1 do Plano de Trabalho, deverão ser entregues mensalmente ao DMLU para a prestação de contas, os seguintes documentos:

...

9.2.3 Notas Fiscais ou Cupons Fiscais originais, com justificativas de aplicação do valor respectivo assinado pelo Representante Legal, bem como as cópias dos cheques e ou comprovantes de transferência bancária de cada nota ou cupom fiscal para conferência do servidor do DMLU;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das atribuições descritas neste PLANO DE TRABALHO acarretará à entidade as seguintes penalidades:

....

IV) Cancelamento dos repasses e Rescisão do TERMO.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 198B/2014

MODALIDADE: Convite 005/2014.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: IBGL – Gestão de Qualidade de Vida Empresarial Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de ginástica laboral.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 03/11/2016 a 02/11/2017

Porto Alegre, 14 de outubro 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 162B/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 004/2014.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Mobitec Brasil Ltda.
OBJETO: Fornecimento de peças de itinerários eletrônicos com garantia e assistência técnica.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 10/10/2016 a 09/10/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para elevadores Ortobrás.
A Companhia Carris torna pública a alteração no edital do certame em epígrafe, mantendo-se a mesma data e horário e demais informações. O teor do termo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO 07/2016

PROCESSO 008.000344.16.8
DOADORA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.
DONATÁRIA: ONG Moradia e Cidadania – Casa Brasil, CNPJ 01.285.730/0001-49.
OBJETO: A doação de 3.000 (três mil) CD-R.

BASE LEGAL: Artigo 17, inciso II, alínea "a" e Artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.000777.16.1, concernente ao descumprimento de obrigações trabalhistas, APLICA A PENALIDADE MULTA à empresa Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda., CNPJ 03.149.832/0001-62, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.5, do Contrato 03/2015, bem como no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o artigo 109 da Lei 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248